

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA - MG
COMISSÃO DE PREGÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2009
Processo Nº 23000.077243/2009-88**

A Escola Agrotécnica Federal de São João Evangelista - MG, por intermédio do Pregoeiro, Paulo Modesto de Campos, designado pela Portaria nº 129 de 27 de junho de 2008, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **aquisição de material hidráulico**, conforme anexos e condições que se enunciam:

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decretos nºs 3.555, de 08/08/2000, 5.450, de 31/05/2005 e suas alterações posteriores, Lei nº 8.666, de 21/06/1993, em sua redação atual, Lei 8.248, de 23/10/1991, Decreto 1.070 de 02/03/1994, Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 6.204 de 05 de setembro de 2007 e demais legislação complementar cabível.

DATA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET:

A partir da data da liberação do edital no Comprasnet, até o horário estipulado para início da sessão pública de lances, conforme subitem 3.1.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES:

26/05/2009, às 09:00 horas.

OBS.: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Entrada das propostas e retirada do edital: www.comprasnet.gov.br

TIPO: Menor preço.

ANEXOS QUE COMPÕEM O EDITAL:

ANEXO I – Descrição do material/equipamento

ANEXO II - Termo de Referência

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Pregão Eletrônico é a **aquisição de material hidráulico**, conforme especificações e condições gerais de fornecimento contidas nos **Anexos I, II** e no Edital, que deverão, **obrigatoriamente**, ser extraídos do site: www.comprasnet.gov.br ou www.agronet.gov.br (ícone Licitações).

2 - DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, cadastrados no **Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** ou **credenciados no Sistema Comprasnet** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos.

2.2 - o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências do mesmo – Artigo 21, § 2º, Decreto 5.450/2005.

2.3 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.3.1 - que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspensa, ou que por esta tenha sido declarada inidônea;

2.3.2 - que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si quaisquer que seja sua forma de constituição;

2.3.3 - estrangeiras que não funcionem no país;

2.3.4 - estiver inadimplente com a EAFSJE-MG;

2.4 - o credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site: www.comprasnet.gov.br (Artigo 13, Inciso VI do Decreto nº 5.450/2005);

2.5 - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;

2.6 - o credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (Artigo 13, Inciso III do Decreto nº 5.450/2005);

Observações:

a) **A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos.**

b) **A conformidade dos itens ofertados deverá guardar compatibilidade com as especificações do anexo I do Edital.**

3 – DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 3.1 – O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até o horário estipulado para início da sessão pública de lances. Durante este período, o fornecedor poderá incluir ou excluir proposta. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do valor total do (s) item (ns) da proposta, através do site www.comprasnet.gov.br, sendo o (s) valor (es) lançado (s) em campo específico, sendo preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema.
- 3.2 - o Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Artigo 13, Incisos III e IV Decreto 5.450/2005);
- 3.3 - após o término da etapa dos lances, **a licitante que obtiver melhor oferta em algum dos itens da licitação** deverá enviar, **se necessário**, as certidões mencionadas no subitem 6.1, **sendo o envio imediatamente, após o término da sessão do Pregão Eletrônico, pelo fax (33) 3412-2901. Os originais serão enviados, via correio, sendo postados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, após encerramento da etapa de lances para o Setor de Compras da EAFSJE-MG, localizado na Avenida Primeiro de junho, 1043 - Centro – CEP39705-000 – São João Evangelista – MG, devendo, obrigatoriamente, conter na parte externa:

3.3.1 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2009 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 3.3.2 - deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital;
- 3.3.3 – o prazo de entrega do objeto licitado será imediato, em até 15 (quinze) dias após recebimento do empenho;
- 3.3.4 - O local de entrega será no Almoxarifado/Patrimônio da Escola Agrotécnica Federal de São João Evangelista-MG, localizado na Avenida Primeiro de Junho, 1043 - Centro – CEP 39705-000 – São João Evangelista – MG, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento;
- 3.3.5 - deverá ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- 3.3.6 - todos os valores deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, sendo os centavos com apenas duas casas decimais. Não serão considerados para efeito de empenhamento, valores cujos preços unitários contenham mais de duas casas decimais, sendo desconsideradas as frações de centavos. Ex: 0,0123, será empenhado 0,01.

4. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.1 - No dia e horário indicados, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I – Proposta e neste Edital;
- 4.2 - iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;
- 4.3 - os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro;
- 4.4 - Será considerada aceitável a proposta que:
- a) atenda a todos os termos deste Edital;
 - b) descreva todo o detalhamento dos materiais oferecidos na descrição complementar do item;**
 - c) contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da Escola e custos estimados.
- 4.5 - constatada a existência de lance(s) aparentemente inexeqüível(eis) o Pregoeiro alertará o fornecedor para o valor cotado do respectivo item(s) que poderá ser excluído após comunicação através do sistema;
- 4.5.1 – a exclusão de lances é possível somente durante a fase de envio de lances, conforme estabelece a legislação vigente, ou seja, antes do encerramento do item;
 - 4.5.2 – o fornecedor que encaminhar lance com valor inexeqüível durante o período de encerramento aleatório do lance e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada;
- 4.6 - os licitantes poderão, durante o horário determinado para lances, oferecer valores sucessivos, sempre inferiores ao último registrado por ele no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor;
- 4.7 - durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor dos cinco menores lances registrados, vedada a identificação do detentor do lance;
- 4.8 - em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 4.9 - quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício em nova data e horário estipulados pelo Pregoeiro, sendo divulgado pelo Sistema (Comprasnet) aos participantes;

- 4.10- a etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, depois de transcorrido período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances;
- 4.11- o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;
- 4.12- o sistema aponta a licitante de melhor preço, depois do encerramento da etapa de lances, ou quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 4.13- caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 5.1 – As propostas de preços serão julgadas pelo critério de **Menor preço**, dentro das especificações solicitadas;
- 5.2 - a aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará aos licitantes através do sistema eletrônico;
- 5.3 - se a proposta ou o lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, conforme parecer técnico do interessado na aquisição, ou, se o licitante desatender as exigências habilitatórias inclusive com relação à aceitabilidade após demonstração do produto (se solicitado pelo setor interessado) o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 5.3.1 - ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço;

6. DA HABILITAÇÃO

- 6.1 - Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e com a habilitação parcial do SICAF atualizada (certidões negativas da Receita Federal, INSS e FGTS), que será verificado “ON LINE”, após a sessão pública da etapa de lances. Estando com alguma (s) da (s) certidão (ões) vencida (s) a proponente será comunicada para enviá-la (s) imediatamente. Nos casos em que a licitante for apenas credenciada no Sistema Comprasnet a mesma deverá enviar logo após o término da fase de lances a seguinte documentação: certidões negativas da Receita Federal, INSS e FGTS. A documentação referida deverá ser enviada através do Fax (33) 3412-2901, bem como a declaração, subitem 6.2, sendo os originais ou cópias devidamente autenticadas, enviadas juntamente com a proposta de preços, conforme descrito no subitem 3.3 deste edital;

- 6.2 - o licitante vencedor deverá, ainda, enviar de forma virtual as declarações de fato superveniente e que a empresa não emprega menor em cumprimento ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93;
- 6.3 - a apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação (**subitem 2.2 do Edital**) sujeitará o licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005, conforme dispõe o artigo 21, § 3º do Decreto nº 5.450/2005.

7 – DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 7.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório de Pregão;
- 7.1.1 - caberá o pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 7.1.2 - acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 7.2 – os licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após aceitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para aquele licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem a contra-razão;
- 7.3 – o sistema irá disponibilizar para o licitante campo específico para o registro do recurso e enviará e-mail automaticamente para os demais licitantes avisando-os do recurso interposto, para que estes possam registrar a contra-razão;
- 7.3.1 – o encaminhamento do registro de recurso, bem como da contra-razão, somente serão possíveis por meio eletrônico (Comprasnet), conforme estabelece o Artigo 26 do Decreto nº 5.450/2005, o qual será encaminhado pelo pregoeiro à Autoridade Superior para decisão (Artigo 4º, inciso XVIII, Lei 10.520/2002);
- 7.4 - a licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação do recurso, sendo ele escrito, por meio eletrônico, que será disponibilizado a todos os participantes, na forma dos subitens 7.2 e 7.3;
- 7.5 - as demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;
- 7.6 - é assegurada às licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões;

- 7.7 - a decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação;
- 7.8 - o acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento;
- 7.9 - qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;
- 7.10 - os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras da EAFSJE-MG, localizado na Avenida Primeiro de junho, 1043 - Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG, telefone (33) 3412-2904, Fax (33) 3412-2901.

8 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1 - A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso e a homologação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 - O licitante que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, cometer fraude fiscal, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta licitação, apresentar documento ou declaração falsa ou o vencedor que não cumprir as exigências estipuladas neste Edital, terá suspenso o direito de licitar e de contratar com a Escola, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, bem como terá registrada a penalidade junto ao SICAF, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa;
- 9.2 - as penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo de multa pela inadimplência prevista nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 que será de 5% do valor empenhado, sendo o valor da multa acrescido conforme subitem 9.4. Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, poderá a Administração da EAFSJE-MG aplicar as sanções previstas no artigo 87 da mesma Lei, garantida a prévia defesa ao contratado;
- 9.3 - aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) do valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho, dentro do prazo de validade da proposta ou a não entrega dos produtos, e ainda, pela recusa da assinatura da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;
- 9.4 - aplicar-se-á multa de 0,1% (um décimo por cento), por dia de atraso, sobre o valor da Nota de Empenho, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades.

10 - DO CONTRATO

10.1 - O Termo de Contrato, amparado por condições exigidas neste Pregão, será substituído por Nota de Empenho de despesas, (art. 62 caput da Lei 8.666/93).

11 – DO PAGAMENTO

11.1 – Todos os pagamentos serão efetuados pela EAFSJE-MG até 10 (dez) dias úteis após os recebimentos e inspeção dos objetos licitados pelos órgãos onde foram efetuadas as entregas, condicionado à apresentação da Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93;

11.2 - a despesa será empenhada e liquidada com recursos da fonte 011200000, PTRES 002759, elementos de despesa nº 339030 da EAFSJE-MG.

11.3 - de acordo com a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e legislação complementar será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo **SIMPLES** que deverão apresentar **cópia autenticada do Termo de Opção** que trata a IN SRF nº 75 de 26-12-96.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário;

12.2- qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao pregoeiro, no endereço indicado no subitem 3.3, fax (33) 3412-2901 ou e-mail: compras@agronet.gov.br, devendo ser confirmado o recebimento pelo tel (33) 3412-2904;

12.3- as normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados;

12.4- o desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão;

12.5- é facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública;

12.6- os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

- 12.7- a autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 12.8- para fins de aplicação da sanção administrativa constante do subitem 9.1 do presente Edital, o lance é considerado proposta;
- 12.9 – Todos os produtos ofertados deverão estar registrados nos respectivos Órgãos de controle do Governo Federal.
- 12.9- dos atos praticados, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

13 – DO FORO

- 13.1- Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas, em Governador Valadares, para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.

São João Evangelista, 08 de maio de 2009.

Paulo Modesto de Campos
Pregoeiro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA - MG
COMISSÃO DE PREGÃO

DESCRIÇÃO DO MATERIAL/EQUIPAMENTO – ANEXO I

ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA - MG

COMISSÃO DE PREGÃO

REF.: PREGÃO Nº 020/2009

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1.	Abraçadeira ¾ galv. Tipo D	20	Unidades
2.	Abraçadeira R. sem fim 13-19	20	Unidades
3.	Adaptador 40 x 1.1/4 PVC	20	Unidades
4.	Adaptador 20 x ½ PVC	30	Unidades
5.	Adaptador int. ¾ polietileno	04	Unidades
6.	Adaptador ½ polietileno	10	Unidades
7.	Adaptador 60 x 2" PVC	02	Unidades
8.	Adaptador 50 mm 1.1/2 PVC	10	Unidades
9.	Adaptador 32 x 1 PVC	20	Unidades
10.	Adaptador flange 25 mm PVC	05	Unidades
11.	Adaptador de ½" polietileno	10	Unidades
12.	Anel JE DN 75	10	Unidades
13.	Assento para vaso sanitário branco	10	Unidades
14.	Adesivo plástico 175 gramas	24	Tubos
15.	Aguarráz 900 ml	10	Litros
16.	Bucha redução 25 x 20 PVC	20	Unidades
17.	Bucha redução 60 x 50 PVC	02	Unidades
18.	Bucha redução 2 x 1 galvanizado	02	Unidades
19.	Bucha redução 1.1/4 x 1" galvanizado	03	Unidades
20.	Bucha redução 75 x 60 PVC	01	Unidade
21.	Bucha redução ¾ x ½ galvanizado	20	Unidades
22.	Bucha número 10 para parafuso	1000	Unidades
23.	Braço de chuveiro inoxidável 40 cm	20	Unidades
24.	Bujão ¾ galvanizado	04	Unidades
25.	Bujão ½ galvanizado	10	Unidades

26.	Bico metal para torneira $\frac{3}{4}$	07	Unidades
27.	Bico de metal para torneira de $\frac{1}{2}$	20	Unidades
28.	Bóia plástica $\frac{1}{2}$ azul	10	Unidades
29.	Bóia metal de 1.1/4	05	Unidades
30.	Barra roscada 3/8 1 metro	20	Unidades
31.	Barra chata 2" x 3/16 aço	05	Barras
32.	Barra chata 2" x $\frac{1}{4}$ " aço	02	Barras
33.	Barra chata 1.1/4 x 3/16 aço	05	Barras
34.	Caixa para descarga completa	05	Unidades
35.	Caixa D'água polietileno ou fibra, 500 litros e altura máxima 50 cm.	02	Unidades
36.	Chupeta para suíno crescimento	20	Unidades
37.	Chupeta para suíno adulto (bebedouro bronze).	15	Unidades
38.	Curva 50 mm x 45" esgoto classe A	05	Unidades
39.	Cadeado em latão 25 mm – Fab. Nacional	20	Unidades
40.	Cadeado em latão 50 mm – Fab. Nacional	20	Unidades
41.	Cadeado em latão 40 mm – Fab. Nacional	20	Unidades
42.	Cola silicone 100 g.	20	Tubos
43.	Cola duropóxi 90 gr.	05	Tubos
44.	Câmara de ar 3.25-8 carrinho de mão	20	Unidades
45.	Cilindro para fechadura Stam	05	Unidades
46.	Dobradiça 3.1/2" galvanizada	30	Unidades
47.	Eletrodo para ferro 46.00 – 2,5 mm	20	Kg
48.	Eletrodo para ferro 46.00 – 3,25 mm	20	Kg
49.	Eletrodo solda ferro fundido	15	Kg
50.	Extensão para torneira cromada $\frac{1}{2}$, com 05 cm de comprimento.	10	Unidades
51.	Espátula 8 cm cabo plástico	05	Unidades
52.	Engate flexível cromado de $\frac{1}{2}$ " 40 cm	10	Unidades
53.	Flange 50 mm em PVC	04	Unidades
54.	Flange 25 mm em PVC	05	Unidades
55.	Fechadura externa inox F4600/28IP/maçaneta quadrada	30	Unidades
56.	Fechadura externa inox 2600/70IP/alavanca	30	Unidades
57.	Filtro espuma 5 x 10 x 20 para acabamento de reboque pedreiro.	10	Unidades

58.	Grampo para cerca 1 Kg	20	Kg
59.	Joelho 20 mm PVC	30	Unidades
60.	Joelho 32 mm PVC	20	Unidades
61.	Joelho ½ galv.	20	Unidades
62.	Joelho ½ branco	10	Unidades
63.	Joelho esgoto 100mm 45" classe A	08	Unidades
64.	Joelho ¾ galvanizado	10	Unidades
65.	Joelho 75 mm esgoto	05	Unidades
66.	Joelho 100 mm esgoto 90 graus clas. A	05	Unidades
67.	Joelho 50 mm esgoto classe A	08	Unidades
68.	Joelho 40 mm esgoto classe A	12	Unidades
69.	Joelho 50 mm PVC	08	Unidades
70.	Joelho 25 mm PVC	10	Unidades
71.	Joelho 20 x ½ com bucha lat	05	Unidades
72.	Lixa D'água N. 220	100	Unidades
73.	Lixa ferro nº 40	50	Folhas
74.	Lixa para ferro nº 50	100	Folhas
75.	Lixa de ferro nº 36	50	Unidades
76.	Luva redução 40 x 32 PVC	10	Unidades
77.	Luva redução 50 x 25 PVC	05	Unidades
78.	Luva união ½ branca	15	Unidades
79.	Luva união 20 mm PVC	10	Unidades
80.	Luva união 25 mm PVC	10	Unidades
81.	Luva união 40 mm PVC	05	Unidades
82.	Luva 50 mm esgoto classe A	10	Unidades
83.	Luva 50 mm PVC	10	Unidades
84.	Luva 32 mm PVC	20	Unidades
85.	Luva 20 mm PVC	40	Unidades
86.	Luva 25 mm PVC	30	Unidades
87.	Luva 40 mm PVC	08	Unidades
88.	Luva 1.1/2 galv.	02	Unidades
89.	Luva ¾ galvanizado	10	Unidades
90.	Luva 20 x ½ com bucha latão	10	Unidades
91.	Luva de correr PVC JE DE 85 PBA	03	Unidades

92.	Luva de correr PVC JE DE 60 PBA	06	Unidades
93.	Luva de correr PVC 20 mm	10	Unidades
94.	Luva de correr PVC 25 mm	15	Unidades
95.	Luva de correr PVC 40 mm	06	Unidades
96.	Luva de correr GE 32 mm PVC com anel	20	Unidades
97.	Luva de correr GE 60 mm PVC com anel	04	Unidades
98.	Luva 50 mm branca com anel	05	Unidades
99.	Luva união ¾ branco	05	Unidades
100.	Luva de ½ branca	05	Unidades
101.	Metalon 30 x 50 chapa 1,2 (18)	30	Unidades
102.	Metalon 30 x 20 mm – 3mm x 6 mm chapa 18	30	Unidades
103.	Mangueira lava auto ¾ com trama polyester 750 PSI	150	Metros
104.	Mangueira para jardim ½" alta pressão transparente malha poliéster com 50 metros.	10	Rolos
105.	Niple ½ galvanizado	20	Unidades
106.	Niple 1" galvanizado	05	Unidades
107.	Niple ¾" branco	06	Unidades
108.	Niple galvanizado ¾	20	Unidades
109.	Prego 12 x 12 com cabeça	05	Kg
110.	Prego 25 x 72 com cabeça	05	Kg
111.	Prego 15 x 15 com cabeça	05	Kg
112.	Prego 16 x 27 com cabeça	05	Kg
113.	Prego 13 x 15 com cabeça	05	Kg
114.	Prego 17 x 21 com cabeça	05	Kg
115.	Prego 22 x 48 com cabeça	05	Kg
116.	Prego 13 x 18 com cabeça	05	Kg
117.	Prego 13 x 18 sem cabeça	05	Kg
118.	Prego 10 x 10 sem cabeça	05	Kg
119.	Prego 12 x 12 sem cabeça	05	Kg
120.	Prego 13 x 15 sem cabeça	02	Kg
121.	Prego 20 x 30	10	Kg
122.	Pincel ¾ chato	36	Unidades
123.	Pincel 3" chato	36	Unidades
124.	Pincel ½" chato	36	Unidades
125.	Pincel 1" chato	36	Unidades

126.	Pincel 2.1/2 chato	36	Unidades
127.	Pincel chato nº 2"	36	Unidades
128.	Porca 3/8	500	Unidades
129.	Pino para torneira 1/2" metal com vedante de borracha	300	Unidades
130.	Pino para torneira 3/4" metal com vedante de borracha	300	Unidades
131.	Perfil U alumínio para quadro acrílico 15 mm de abertura com 06 metros.	20	Unidades
132.	Parafuso com bucha 10.	500	Unidades
133.	Parafuso sextavado rosca soberba 1/4 x 80 mm.	200	Unidades
134.	Parafuso sextavado rosca soberba 5/16 x 80 mm	200	Unidades
135.	Parafuso sextavado rosca soberba 1/4 x 60 mm	200	Unidades
136.	Parafuso sextavado rosca soberba 5/16 x 60 mm	200	Unidades
137.	Parafuso rosca total para dobradiça 3.1/2	400	Unidades
138.	Querosene 900 ml	24	Litros
139.	Registro esfera de 1 "cromado"	05	Unidades
140.	Registro esfera de 1/2	10	Unidades
141.	Registro esfera de 3/4	05	Unidades
142.	Registro esfera 25 mm PVC	05	Unidades
143.	Registro esfera 3/4 rosca PVC – peça única sem união	05	Unidades
144.	Registro gaveta de 3/4	05	Unidades
145.	Registro gaveta de 1/2	08	Unidades
146.	Redução 100 x 75 esgoto classe A	02	Unidades
147.	Rolo espuma 4 cm.	10	Unidades
148.	Rejunte cinza outono	10	Kg
149.	Rejunte branca	10	Kg
150.	Reparo completo para válvula descarga 1.1/4 docol	10	Unidades
151.	Reparo completo para válvula descarga 1.1/2 docol	10	Unidades
152.	Rebite de alumínio mandril de aço pop de repuxo 4.0 x 16,5 mm.	1000	Unidades
153.	Rebite de alumínio mandril de aço pop de repuxo 4,8 x 24,4 mm.	1000	Unidades
154.	Rebite de alumínio mandril de aço pop de repuxo 13,20 x 12,7 mm	1000	Unidades
155.	Salva registro universal (reparo completo)	20	Unidades
156.	Tee 40 mm esgoto classe A	20	Unidades
157.	Tee 20 mm sold	20	Unidades

158.	Tee ½ galvanizado	10	Unidades
159.	Tee 32 mm PVC soldável	15	Unidades
160.	Tee 40 mm soldável	05	Unidades
161.	Tee 40 mm esgoto classe A	05	Unidades
162.	Tubo 50 mm PVC	05	Unidades
163.	Tubo 40 mm PVC – tubo 6 metros	05	Unidades
164.	Tubo 75 mm esgoto classe A	02	Unidades
165.	Tubo 32 mm PVC	20	Unidades
166.	Tubo despejo para lavatório	18	Unidades
167.	Tubo descarga para vaso sanitário	03	Unidades
168.	Torneira metal ½ para lavatório	20	Unidades
169.	Torneira de metal para pia 20 cm	30	Unidades
170.	Torneira ¾ metal 22 cm para pia	05	Unidades
171.	Torneira esfera ½ metal com aste plástica marca em relevo.	20	Unidades
172.	Torneira esfera ¾ metal com aste plástica	20	Unidades
173.	Torneira ½ para jardim 1128 metal	30	Unidades
174.	Torneira ½ bico móvel para lavatório	03	Unidades
175.	Torneira ½ para pia 1126	15	Unidades
176.	Tampão tipo cap. ¾ branco	10	Unidades
177.	Tampão 25 mm PVC	20	Unidades
178.	Trilho de cortina 6 m x 5 cm x 5 cm com 03 trilhos	20	Unidades
179.	Thiner 900 ml	24	Latas
180.	Válvula para lavatório metal	15	Unidades
181.	Válvula de metal para pia americana	06	Unidades
182.	Verniz galão 3,6 litros	01	Galão
183.	Vedacit – 3,6 litros	08	Galões
184.	Veda rosca 25 x 50 metros	48	Unidades
185.	Zarcão galão 3,6	05	Galões
186.	Abraçadeira em nylon autotravante para amarração na cor preta. Medidas: Comprimento: 280 mm, Largura: 4,7 mm, Altura: 1,2 mm. Resistência a quebra 22 kgf/min.	3000	Unidades

187.	Abraçadeira em nylon autotravante para amarração na cor preta. Medidas: Comprimento: 390 mm, Largura: 4,7 mm, Altura: 1,2 mm. Resistência a quebra 22 kgf/min.	1500	Unidades
188.	Abraçadeira em nylon autotravante para amarração na cor preta. Medidas: Comprimento: 540 mm, Largura: 13 mm, Altura: 2,0 mm. Resistência a quebra 115 kgf/min.	500	Unidades

Validade da proposta: (mínimo de 60 dias)

Prazo de entrega: conforme subitem 3.3.3.

Local de entrega: conforme subitem 3.3.4.

Prazo de pagamento: conforme item 11.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA - MG
COMISSÃO DE PREGÃO

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 – Aquisição de aquisição de material hidráulico, conforme especificações contidas no **Anexo I – Descrição dos materiais.**

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Os materiais/equipamentos estão sendo adquiridos para atender as necessidades dos diversos setores da EAFSJE-MG.

3 - DA ESPECIFICAÇÃO

3.1 – Os materiais/equipamentos a serem adquiridos deverão guardar perfeita compatibilização com a especificação, quantidades e condições especificadas no **Anexo I – Descrição dos materiais e edital do Pregão.**

4 - DA ESTIMATIVA

4.1 - **O valor total estimado previsto para aquisição do objeto é de R\$ 20.644,95 (Vinte mil, seiscientos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), obtidos através de pesquisas de mercado, conforme permissível pela Lei 8.666/93.**

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - **A dotação orçamentária necessária à realização da despesa decorrente da aquisição do objeto desta licitação, fonte 0112000000, programa de trabalho nº 002759.**

6 - DA ENTREGA

6.1 - O local de entrega será o Almoxarifado/Patrimônio, localizado na Avenida Primeiro de Junho, 1043 - Centro – São João Evangelista - MG, de 2ª à 6ª feira, de 7:00 às 10:30 e 13:00 às 16:30 horas, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento.

7 – DO RECEBIMENTO

- 7.1 - O objeto da presente licitação será recebido pela EAFSJE-MG, até 15 (quinze) dias após o empenho, em conformidade com os subitens 3.3.3 e 3.3.4 do edital;
- 7.2 - a administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos;
- 7.3 - os materiais de que trata esta licitação, deverão obedecer às especificações constantes no Edital e seus anexos.

8 – DO PAGAMENTO

- 8.1 - O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias úteis após o recebimento e inspeção do objeto licitado pelo Almoxarifado/Patrimônio da EAFSJE-MG e conferência do Setor competente, condicionado à apresentação da Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2 - dos pagamentos efetuados serão descontados, compulsoriamente, as multas previstas e sanções pecuniárias aplicadas, quando for o caso;
- 8.3 - de acordo com a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e legislação complementar será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo **SIMPLES** que deverão apresentar **cópia autenticada do Termo de Opção** que trata a IN SRF nº 75 de 26-12-96.

Paulo Modesto de Campos
Pregoeiro